



MATTOS DE SOUZA, CPF Nº 104.670.407-96, classificada em 5º lugar para o cargo de Enfermeiro Sanitarista, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 22230/2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÃO

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

Processo nº 30505/2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual **RECEBO** o recurso interposto pela empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.296.849/0001-85, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, devendo ser mantida a decisão do Secretário Municipal de Saúde, quanto a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e Advertência, previsto no inciso III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total da ORFOR nº 241/2021.

PORTARIA Nº 1062/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO ELEITORAL, NA FORMA DOS ARTIGOS 9º AO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2190/2019, QUE DISPÕEM SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA E ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

ERRATA DA PORTARIA Nº 1043/2022

Publicada no Jornal Oficial, Ed. nº 1500 de 19 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores elencados no Anexo I desta Portaria para integrar a **Comissão Especial para o Processo Eleitoral** de escolha dos professores efetivos que atenderem os requisitos legais para o exercício das funções de Diretores e Diretores Adjuntos

Onde se lê:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/09/2022, o Contrato Temporário

Art. 2º Os servidores elencados no Anexo I desta Portaria serão responsáveis pelas atribuições dispostas na Lei Municipal nº 2190/2022, disponibilizada no portal da Prefeitura de Rio das Ostras.

Leia-se:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário

Art. 3º Os servidores elencados no Anexo I podem solicitar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE – servidores para assessorá-los nos trabalhos a serem realizados pela Comissão Especial para o Processo Eleitoral na sede e em todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20140/2022 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 125/2022**, a favor das empresas **ECCAGIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.511.650/0001-55**, no valor de R\$ 160.076,40 e **GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.910.334/0001-56**, no valor de R\$ 19.219,20, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, biscoito, suco) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE na realização de eventos esportivos, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Art. 4º Os servidores elencados no Anexo I devem informar imediatamente à SEMEDE sobre as ocorrências de difícil solução ou que fogem da sua competência.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1062/2022

Art. 11. Lei nº 2190/2019 Composição da Comissão Especial para o Processo Eleitoral	Nome
I. um membro representante do Conselho Escolar	RICARDO DE BRITO ALVES – CPF:114833930726
II.um professor efetivo	CLEIDE CORREA VIANA DA SILVA – MATRÍCULAS: 8985-0 E 4840-0
III.um servidor efetivo, equipe pedagógica	VALDINEI ABREU DA SILVA – MATRÍCULA:18663-5
IV.um servidor efetivo do grupo administrativo	THAIS LIMA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 9553-2
V.um servidor indicado pelo Chefe do Executivo	VANESSA TEIXEIRA PACHECO MATRÍCULA: 17.021-6
VI.um coordenador indicado pelo titular da SEMEDE	WALDINEIA SIQUEIRA BARBOSA MATRÍCULAS: 18.864-6 E 6224-3

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13167/2022 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2022**, a favor da empresa **DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ 14.538.322/0001-01**, no valor de R\$ 187.910,00, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material eletrônico semaforico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, na realização de eventos esportivos, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 1063/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 32499/2022.

ERRATA

Retificação da publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1499, de 14/10/2022.

Onde se lê:

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18286/2022 (SEMOP)
 "...."

Leia-se:

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18286/2022 (SEMAS)
 "...."

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0924/2022, dela excluindo o cidadão **NILTON SINESIO DA SILVA**, CPF Nº 076.890.167-74, classificado em 1º lugar para o cargo de Oficineiro - Dança, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 32499/2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.